

PORTARIA N. ° 61 de 10 de junho de 2014.

Dispõe sobre concessão de gratificações aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constou do protocolizado nº 2824/14,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, gratificação sobre os seus vencimentos nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº. 022, de 16 de fevereiro de 2006, aos seguintes servidores:

NOME	GRATIFICAÇÃO	MATRICULA
JAIRO DONIZETE DE QUEIROZ	20%	282
JOSÉ VALDIR DE QUEIROZ	20%	341
VANDERSON AUGUSTO DOMINGUES	20%	1045
ORLANDO DA SILVA PROENÇA	20%	309

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias de nº 226 de 25 de julho de 2013 e nº 259 de 13 de setembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Afixada no local de costume, registrada na data supra.